**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**EDITAL Nº 01/SMDS/2022**

A Prefeitura Municipal de Angatuba faz saber que durante o período de 30 de março a 05 de abril de 2022, de quarta a terça feira, das 08h30 às 12h e 13h30 às 16h, no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, 402 – centro – Angatuba – SP, estarão abertas inscrições para o credenciamento de OFICINEIROS, para as ações em Oficinas de Pintura (tecido/vidro e materiais reciclados), Informática, Capoeira, Ginástica, Muay Thai, Teatro, Dança de Rua, Treinamento Funcional e Futebol de Campo pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social ( seus núcleos referenciados: CCRR, Guareí Velho, Bom Retiro e CCI – Centro de Convivência do Idoso), visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, jovens do Serviço de Medida Socioeducativa, adultos faixa etária 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo que se encontrem em situação de vulnerabilidade, promovendo os fortalecimentos dos vínculos comunitários e familiares. O tempo de contrato será de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nas seguintes condições:

1. **OBJETO**

**1.1.** O presente edital visa o credenciamento de PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para a municipalidade de Angatuba, como OFICINEIROS para as ações em oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público referenciados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e demais locais que ofertam o SCFV.

**1.2.** Serão selecionados e cadastrados os inscritos nas áreas de atuação a serem apresentadas.

**1.3.** Os inscritos devem comprovar conhecimento, experiência e registro no órgão de classe (se o caso) na respectiva área, observado os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

**2.1.** O projeto será na modalidade de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo direcionado ao público de 06 a 15 anos, 18 a 21 anos, 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos, destinados a promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

**2.2.** O público alvo das ações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Guareí Velho, Núcleo Bom Retiro e CCI – Centro de Convivência do Idoso; são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**2.3**. A SMDS oferecerá se solicitada, Declaração de Participação para os participantes que necessitarem, esta será assinada pelos OFICINEIROS e pela coordenadora do CRAS e CCI.

**2.4.** No primeiro dia útil de cada mês, os OFICINEIROS deverão apresentar obrigatoriamente a coordenadora do CRAS e CCI o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes.

**3 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

**3.1**. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará espaços (salas de aula, pátio, quadra, outros) e material de apoio às oficinas para a realização das atividades propostas. Outros espaços serão utilizados para o desenvolvimento das atividades respeitando as normas de segurança e programação.

**3.2** O Oficineiro poderá utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Guareí Velho, Núcleo Bom Retiro e CCI – Centro de Convivência do Idoso e na SMDS, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

**4 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.

**4.2** Ser maior de 18 anos.

**4.3** Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que se pretende desenvolver.

**4.4** Estar registrado no órgão de classe das oficinas que competem o registro.

**4.5** Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

**4.6** Possuir certidão negativa de débitos Municipais.

**5- ATRIBUIÇÕES:**

**5.1** Os cursos para os quais esta seleção servirá, são os seguintes: Pintura (tecido/vidro e materiais reciclados), Informática, Ginástica, Muay Thai, Capoeira, Teatro, Dança de Rua, Treinamento Funcional e Futebol de Campo.

**5.1.2- PINTURA**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Promover à socialização do grupo, o estreitamento de laços, a capacidade de realizar tarefas em grupo;
* Promover experiência que estimule o exercício da infância e adolescência, o direito de brincar, direito de adolescer, de ser protagonista, através da pintura, estimular a criatividade, a imaginação, direito de ter direito e deveres.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 100 usuários, por período de 12 (doze) meses, divididos em 10 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 24 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 10 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, Núcleo Bom Retiro, CCI e CCRR.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Conhecer técnicas e materiais diversificados de pintura em Tecido e a utilização em materiais reciclados, utilizando técnicas de pintura, práticas artesanais de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
* Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo no mínimo 1 (um) ano.
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

**5.1.3 - INFORMÁTICA**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Promover a inclusão social das pessoas excluídas digitalmente, utilizando as tecnologias de informação como instrumento de construção e exercício da cidadania;
* Elevar a autoestima das pessoas atendidas;
* Desenvolver habilidades básicas de informática, dando oportunidades para os excluídos terem conhecimento na área digital.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 40 usuários, por período de 12 (doze) meses, divididos em 05 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 10 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 08 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos e adultos de 30 a 59 anos. O projeto será desenvolvido no CRAS.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação:
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Possuir conhecimentos técnicos na área de informática, como: word, excel, etc;
* Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano;
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

**5.1.4 - GINÁSTICA**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Desenvolver valores sociais;
* Desenvolver habilidades corporais;
* Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
* Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais, atuar juntamente as crianças no combate à criminalidade, ociosidade (drogas, criminalidade, trabalho infantil e a concientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
* Aumentar o conhecimento do público alvo sobre seus direitos e deveres na sociedade;
* Possibilitar e propagar hábitos saudáveis;
* Possibilitar a diminuição de doenças causadas pelo sedentarismo.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 160 usuários, por período de 12 (doze) meses, divididos em 06 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 12 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, CCI, Núcleo Bom Retiro e CCRR.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo.
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;
* Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física.

**5.1.5- TEATRO**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Desenvolver a criatividade; aumentar sua sensibilidade através da capacidade de observação e percepção das realidades;
* Expressar suas emoções, utilizando a arte como ferramenta de transformação social;
* Trabalhar o respeito, a cooperação, participação social e solidariedade.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 40 usuários, por período de 12 (doze) meses, divididos em 04 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 8 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 10 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças, adolescentes e jovens de 06 a 29 anos, de medida socioeducativa e também adolescentes inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CCRR.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Conhecer o básico em artes;
* Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano.
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

**5.1.6- FUTEBOL DE CAMPO**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
* Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
* Desenvolver valores sociais.
* Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
* Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais atuar, juntamente as crianças, no combate à criminalidade, ociosidade (drogas, criminalidade, trabalho infantil e a concientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
* Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade;

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 120 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 06 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 12 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, Núcleo Bom Retiro e Bairro Guareí Velho.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;
* Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com crianças e adolescentes de no mínimo 1 (um) ano.
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

**5.1.7 - TREINAMENTO FUNCIONAL**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Desenvolver habilidades corporais;
* Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
* Possibilitar e propagar hábitos saudáveis;
* Possibilitar a diminuição de doenças causadas pelo sedentarismo.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 40 usuários, por período de 12 (doze) meses, divididos em 04 turmas. A oficina ocorrerá durante a semana (sendo 08 horas semanais); pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, em média 10 participantes por turma. O público alvo são os idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CCI.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo no mínimo 1 (um) ano.
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;
* Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia.

**5.1.8 - DANÇA DE RUA**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Proporcionar bem estar e alegria;
* Estimular a interação e companherismo;
* Cultivar uma vida mais ativa e saudavel;
* Assegurar a desenvoltura corporal e protagonismo de sua propria vida;
* Fortalecer o convivio e participação social;
* Estimular a autonomia e empoderamento.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina atenderá aproximadamente 90 usuários inscritos no SCFV pelo período de 12 (doze) meses, divididos em 6 (seis) horas semanais, 03 turmas, 2 horas aula a cada turma; ocorrerá em período matutino e/ou vespertino. Pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade. O público a ser atendido será crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, o projeto será desenvolvido no CCRR, CRAS e Bom Retiro.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Profissional de dança com formação em educação física;
* Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;
* Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano.

**5.1.9 - CAPOEIRA**

Os principais objetivos desta Oficina são:

• Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo realizado no CRAS, Núcleo Bom Retiro e CCRR. Promover a socialização do grupo, o estreitamente de laços e a criação de vínculos.

* Ocupar o tempo ocioso das crianças, trazendo para prática de atividade física saudável e atrativa.
* Estimular e melhorar a capacidade de se comunicar, de desenvolver novas relações sociais, de encontrar soluções para conflitos em grupos.
* Promover experiência que estimule o exercício da infância e adolescência, o direito de brincar direito de adolescer, de ser protagonista, através da musica, ritmo expressão corporal; direito de ter direito e deveres.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá a capacidade de atender 50 usuários pelo período de 12 (doze) meses, sendo estes divididos por 04 turmas. Cada oficina ocorrerá durante a semana (sendo 8 horas semanais) pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, atendendo em média 12 participantes por turno (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, inscritos no SCFV. o projeto será desenvolvido no CCRR.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* Ser maior de 18 anos;
* Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
* Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
* Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo no mínimo 1 (um) ano.

**5.1.10 – MUAY THAI**

Os principais objetivos desta Oficina são:

* Atender os jovens de ambos os sexos na faixa etária de 18 a 29 anos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo realizado no CCRR;
* Promover a socialização do grupo, o estreitamente de laços e a criação de vínculos;
* Ocupar o tempo ocioso das crianças e dos adolescentes, trazendo para prática de atividade física saudável e atrativa;
* Estimular e melhorar a capacidade de se comunicar, de desenvolver novas relações sociais, de encontrar soluções para conflitos em grupos.

**PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**

Esta oficina terá capacidade de atender 60 usuários no período de 12 (doze) meses, sendo estes divididos por 04 turmas. Cada oficina ocorrerá durante a semana (sendo 8 horas semanais) pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, atendendo em média 15 participantes por turno. O público alvo são jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, inscritos no SCFV, o projeto será desenvolvido no CCRR.

**PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR**

* Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta.
* • Ser maior de 18 anos;
* • Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
* • Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
* • Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

**6 - OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

**6.1** Integrar-se a equipe do SMDS, participando do todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;

**6.2** Participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação do Programa;

**6.3** Participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação do Programa;

**6.4** Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela coordenação geral;

**6.5** Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades.

**7 - DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão realizadas de 30 de março a 05 de abril de 2022, de quarta a terça feira das 08h30m às 11h30m e das 13h às 16h, no Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, 402 - Centro de Angatuba/SP. No ato da inscrição o candidato deverá atender todos os subitens contidos no item 4 deste edital e entregar os seguintes documentos:

**7.1.1** Ficha de inscrição e anexos preenchidos e assinados:

7.1.2. Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;

**7.1.3**. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar se houver cópia do registro profissional, graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

**7.1.4.** Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhecem aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha ser contratado a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas.

**7.1.5.** Declaração de que tem ciência que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do município (anexo III).

**7.1.6.** Plano de Trabalho: elaborar cronograma da oficina, de acordo com o número de aulas previstas na Tabela constante do Anexo I, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas e descrição dos recursos materiais necessários, conforme modelo constante do Anexo V deste instrumento.

**7.1.7**. Certidão negativa de débitos Municipais

**7.2**. A SMDS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

**8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1**. A análise e a seleção dos currículos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

**8.2**. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

**8.3**. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

**9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

**9.1.** A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios sociais pertinentes embasados nos eixos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, oferecidos às crianças e adolescentes bem como a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Componente** | **Critério de avaliação** | **Pontuação** |
| **Proposta** | - Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta. | **- De 0 a 20 pontos** |
| - Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado. | **- De 0 a 20 pontos** |
| - A comprovação de conhecimento e experiência através da análise curricular e documentos como contratos de prestação de serviço; | Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida | **- De 0 a 15 pontos** sendo:  10 pontos – atuação em atividades socioassistenciais pedagógicas nos Serviços da Proteção Social Básica-CRAS e Centros de Convivência.  Até 05 pontos, sendo 01 ponto - para cada curso superior ou técnico específico da modalidade escolhida. |
| Comprovações por escrito de ações realizadas na área. | **De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada:**  - Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;  - Certificado de cursos ou palestras do SUAS  - Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;  - Material gráfico constando o  Nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);  - Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digitam). |
| Total |  | **70 pontos** |

**9.2** Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que **35 pontos** e não zerarem nenhum critério.

**9.3.** Será utilizado como critério de desempate:

1) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência sociopedagógica;

2) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

3) Ocorrendo o empate a escolha se dará pela maior pontuação da experiência sociopedagógica.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**10.1**. As contratações serão de responsabilidade da SMDS e realizadas nos termos das normas estabelecidas por esse Edital.

**10.2.** Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a SMDS se reserva o direito de contratar de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares provenientes de recursos da própria Administração e externos, durante o exercício de 2022.

**10.3.** Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da prefeitura de Angatuba (www.angatuba.sp.gov.br), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 09 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

**10.4** Quando convocado para assinar o contrato, o oficineiro deverá estar cadastrado como MEI, sendo que a apresentação de CNPJ é condição obrigatória para assinatura do contrato.

**10.4.1**. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a SMDS convocará o subsequente selecionado do cadastro reserva, conforme classificação.

**11 - DOS RECURSOS**

**11.1.** Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados dirigida à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

**12 - DA REMUNERAÇÃO**

**12.1**. Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R$ 26,00 (vinte e seis reais) ou valor analisado de acordo com a proposta por hora aula.

**12.2.** As aulas deverão ter sua duração conforme ANEXO I deste edital

**12.3.** Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

**12.4.** Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade.

**12.5**. A SMDS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6.** A SMDS poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

**12.7.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Angatuba (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

**13 - DAS PENALIDADES**

**13.1.** O selecionado que deixar de se apresentar às aulas, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.2. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura do Chamamento ou obter o mesmo através do site www.angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 29 de março de 2022.

Guiomar Aparecida Padilha Prestes

Coordenadora da Assistência Social

Bruna Almeida de Andrade

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Anexo I**

**Tabela de Cursos Oficineiros**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Curso | Carga horária | Quantidade  De Turmas | Nº total de  Participantes | Local |
| Pintura | 24 horas semanais | 10 | 100 | CRAS – Vila Ribeiro  Núcleo - BR  CCI  C.C.R.R. |
| Informática | 10 horas semanais | 05 | 40 | CRAS – Vila Ribeiro |
| Ginástica | 12 horas semanais | 06 | 160 | CRAS – Vila Ribeiro – CCI – BR -  C.C.R.R. |
| Teatro | 08 horas semanais | 04 | 40 | C.C.R.R. |
| Futebol  de Campo | 12 horas semanais | 06 | 120 | CRAS-VR  Núcleo- BR  Guareí Velho |
| Treinamento Funcional | 08 horas semanais | 04 | 40 | CCI |
| Dança  De Rua | 06 horas semanais | 03 | 90 | C.C.R.R – CRAS - BR |
| Capoeira | 08 horas semanais | 04 | 50 | CRAS -Vila Ribeiro  C.C.R.R. |
| Muay Thai | 08 horas semanais | 04 | 40 | CRAS – Vila Ribeiro  C.C.R.R |

**Ficha de Inscrição**

Eu, abaixo identificado e assinado, como Oficineiro, de acordo com a exigência do Edital nº. 001-SMDS/2022 venho requerer o credenciamento para ministrar Oficinas de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dos “Projetos direcionados ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos” nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Nome completo do Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PROFISSÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Escolaridade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO CIVIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TEL: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEL:( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angatuba,\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Proponente)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do proponente),Inscrito no CPF/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o Presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Conheço e aceito, incondicionalmente as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo comprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 07 e seus subitens.

Angatuba,\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do proponente),

Inscrito no CPF/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicados pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Angatuba,\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do proponente),

Inscrito no CPF/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Angatuba,\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**ANEXO V**

**ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação do Projeto
2. Introdução
3. Justificativa
4. Publico Alvo
5. Objetivo Geral e Especifico
6. Metodologia
7. Desenvolvimento
8. Cronograma de Execução
9. Recursos Necessários
10. Monitoramento e Avaliação

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO**

**DESCRIÇÃO PRAZO DATA**

|  |  |
| --- | --- |
| Abertura das inscrições. | 30/03/2022 |
| Encerramento das inscrições até às 16h. | 05/04/2022 |
| Publicação dos inscritos. | 07/04/2022 |
| Recurso da não homologação das inscrições até às 16 h. | 12/04/2022 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos. | 14/04/2022 |
| Análise dos currículos/critério desempate. | 18 e 19/04/2022 |
| Publicação do resultado preliminar. | 25/04/2022 |
| Recurso até às 16h. | 26 e 27/04/2022 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação do Resultado Final. | 29/04/2022 |